



Secretaria Municipal da Educação

Porto Vitória - Estado do Paraná
Rua Osvaldo Gomes da Silva, 717 - CEP 84610-000
e-mail - educacao@portovitoria.pr.gov.br
Fone: (042) 3573-1212-Fax: (042) 3573-1188
CNPJ: 75.688.366/0001-02

EDITAL 003/2024

ELEIÇÃO DE DIRETORES DAS ESCOLAS E CMEI MUNICIPAL

Organização das Etapas

A Secretária Municipal de Educação de Porto Vitória, no uso de suas atribuições legais, torna público que estão abertas o processo de eleição para Direção nas Escolas Municipais Reynaldo Frederico Gaebler, Professor Hugo Guilherme Jaeger e Centro Municipal de Educação Infantil Aconchego dos Pequeninos, garantindo que todas sejam geridas democraticamente com eleições diretas, com a participação da comunidade escolar.

Considerando a Lei Municipal nº 675/2003, que dispõe sobre a Carreira, o Quadro de Vagas e a Remuneração do Magistério Público do Município de Porto Vitória e o Decreto nº 89/2022, que regulamenta o processo de eleição dos diretores das instituições de ensino da rede pública municipal do Município de Porto Vitória – Pr, estabelece os critérios e a organização das etapas a seguir:

- **ELEIÇÃO: 29 DE NOVEMBRO (SEXTA-FEIRA) DE 2024**

- **HORÁRIO DE VOTAÇÃO: Início: 8 horas e 30 minutos**
Término: 19 horas

- **VOTO FACULTATIVO E SECRETO**

- **COORDENADOR DAS ELEIÇÕES DA SME – Débora Baltes**

- **COMISSÃO PARA AVALIAÇÃO DOS CRITÉRIOS: Sharisy Aparecida Henz Dlugovitz, Claudinéa Geny dos Anjos Berres e Sara Sabrina Sandi**



Secretaria Municipal da Educação

Porto Vitória - Estado do Paraná
Rua Osvaldo Gomes da Silva, 717 - CEP 84610-000
e-mail - educacao@portovitoria.pr.gov.br
Fone: (042) 3573-1212-Fax: (042) 3573-1188
CNPJ: 75.688.366/0001-02

I – CRITÉROS PARA CONCORRER A FUNÇÃO DE DIREÇÃO:

- I. Qualificação mínima a formação em curso de graduação em pedagogia na área específica ou em nível de pós-graduação, nos termos do Art. 64 da Lei 9.394/96;
- II. Experiência mínima de 2 (dois) anos como docente em qualquer nível ou sistema de ensino público ou privado, conforme Art. 67 § 1º da LDB;
- III. Ter cumprido estágio probatório;
- IV. Não estar em permuta;
- V. Ser lotado na instituição de ensino para qual pretende concorrer;
- VI. Ter obtido nota igual ou superior a 14 na última avaliação realizada para Progressão Funcional, conforme o Decreto nº 13/2004

II - APRESENTAÇÃO PLANO DE GESTÃO ESCOLAR.

A apresentação do Plano de Ação de Gestão Escolar que contemple os aspectos pedagógicos, administrativos e financeiros a ser implementado na Escola ou CMEI será critério obrigatório para deferimento e homologação das inscrições.

III – RECONDUÇÃO

Os Diretores que já atuam na função e desejem ser reconduzidos, deverão estar em dia com as prestações de contas da Escola ou CMEI, dos recursos recebidos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), e com os recursos próprios da APP – Associação de Pais e Professores;

O MANDATO DO DIRETOR É DE 02 (DOIS) ANOS, INICIADO EM FEVEREIRO DO ANO SUBSEQUENTE APÓS O PLEITO, SENDO PERMITIDO A CANDIDATURA À REELEIÇÃO QUANDO ACHAR OPORTUNO, SEM INTERRUPÇÕES DE MANDATOS.



Secretaria Municipal da Educação

Porto Vitória - Estado do Paraná
Rua Osvaldo Gomes da Silva, 717 - CEP 84610-000
e-mail - educacao@portovitoria.pr.gov.br
Fone: (042) 3573-1212-Fax: (042) 3573-1188
CNPJ: 75.688.366/0001-02

CRONOGRAMA DAS ETAPAS DE ELEIÇÃO

Divulgação do Edital	A partir 24/10/2024
Apresentação das Candidaturas	De 28/10/2024 a 01/11/2024
Apresentação do Plano de Ação de Gestão Escolar	Até 06/11/2024
Homologação das Candidaturas pela SME	Até 07/11/2024
Campanha eleitoral	De 08/11/2024 a 28/11/2024
Divulgação da Comissão de Eleição do Estabelecimento de Ensino	De 08/11/2024 a 15/11/2024
DIA DA VOTAÇÃO	29/11/2024
Interposição de Recurso	02/12/2024 até as 17h
Resultado da Interposição de Recurso	03/12/2024
Divulgação Final	04/12/2024
Início do Mandato de Direção 2023-2025	01/02/2025

Porto Vitória, 24 de outubro de 2024.

Sharisy Aparecida Henz Dlugovitz
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Port. 155 /2024 de 04/04/2024